



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 195/2013**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00, alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **17/12/2013, no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro - Registro/SP - Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia 17/12/2013 a partir das 09:00hs e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro - Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP**, iniciando-se no dia 17/12/2013 com início previsto para às **09:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 17/12/2013.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 17/12/2013

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 17/12/2013

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes da Planilha de Orçamento, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 - O valor total estimado para o certame é de **R\$ 84.225,16 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme estimativa prévia de preços através da Tabela CPOS 161, apensa aos autos do processo administrativo nº 195/2013.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.2.2.1 A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 5.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 195/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09:30 horas do dia 17/12/2013
NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 195/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09:30 horas do dia 17/12/2013
NOME DA PROPONENTE:

5.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.5.1 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 - Autenticação de documentos, por documento: **R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)**).

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento - Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento - ANEXO I** deste Edital.
- d) Valor unitário, valor total de cada item e valor global, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, seguros, transporte (frete), mão-de-obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços, custos devidos a título de encargos sociais e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços objeto deste Edital. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2 - Apresentar declaração de que se inteirou dos dados indispensáveis para a apresentação da proposta (Conforme modelo **Anexo XII**)

6.2. - A empresa deverá apresentar proposta para todos os itens.

6.3. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.4. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme Tabela CPOS 161 constantes nos autos do processo, é de:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
1	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
2	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
3	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
4	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL OESTE	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
5	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL OESTE	65,30	M	R\$ 5,80	R\$ 378,74
6	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL OESTE	88,90	M	R\$ 6,72	R\$ 597,41
7	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
8	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	50,20	M	R\$ 5,80	R\$ 291,16
9	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	45,60	M	R\$ 6,72	R\$ 306,43
10	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
11	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	28,50	M	R\$ 5,80	R\$ 165,30
12	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	75,20	M	R\$ 6,72	R\$ 505,34
13	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
14	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	45,50	M	R\$ 5,80	R\$ 263,90
15	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	98,50	M	R\$ 6,72	R\$ 661,92
16	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
17	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	24,00	M ³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
18	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	46,50	M	R\$ 5,80	R\$ 269,70



Secretaria Municipal de Administração

19	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	65,30	M	R\$ 6,72	R\$ 438,82
20	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
21	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
22	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	62,40	M	R\$ 5,80	R\$ 361,92
23	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	72,60	M	R\$ 6,72	R\$ 487,87
24	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
25	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	78,60	M	R\$ 5,80	R\$ 455,88
26	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	88,50	M	R\$ 6,72	R\$ 594,72
27	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
28	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	55,80	M	R\$ 5,80	R\$ 323,64
29	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	94,60	M	R\$ 6,72	R\$ 635,71
30	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
31	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	48,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 3.583,68
32	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	256,30	M	R\$ 5,80	R\$ 1.486,54
33	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF	96,80	M	R\$ 6,72	R\$ 650,50



Secretaria Municipal de Administração

		BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI				
34	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
35	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA	48,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 3.583,68
36	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA	66,20	M	R\$ 6,72	R\$ 444,86
37	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
38	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	48,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 3.583,68
39	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	96,50	M	R\$ 6,72	R\$ 648,48
40	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
41	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
42	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	65,20	M	R\$ 5,80	R\$ 378,16
43	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	115,60	M	R\$ 6,72	R\$ 776,83
44	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
45	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	50,80	M	R\$ 5,80	R\$ 294,64
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
46	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	98,60	M	R\$ 6,72	R\$ 662,59
47	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
48	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84



Secretaria Municipal de Administração

49	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	118,40	M	R\$ 6,72	R\$ 795,65
50	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
51	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	92,00	M	R\$ 5,80	R\$ 533,60
52	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	76,80	M	R\$ 6,72	R\$ 516,10
53	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CHAPEUZINHO VERMELHO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
54	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CHAPEUZINHO VERMELHO	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
55	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CHAPEUZINHO VERMELHO	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
56	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
57	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
58	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
59	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI NOSSO NINHO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
60	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI NOSSO NINHO	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
61	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI NOSSO NINHO	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
62	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
63	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
64	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31



Secretaria Municipal de Administração

		PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO				
65	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
66	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
67	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
68	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
69	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
70	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
71	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
72	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
73	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
74	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
75	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
76	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
77	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
78	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
79	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31



Secretaria Municipal de Administração

80	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
81	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
82	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
83	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
84	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
85	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
86	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
87	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
88	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
89	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID		VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
90	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
91	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
92	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
93	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
94	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
95	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44



Secretaria Municipal de Administração

96	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
97	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
98	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROFª. OLGA CLIVATTI	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
99	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PROFª. OLGA CLIVATTI	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID		VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
100	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROFª. OLGA CLIVATTI	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
101	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
102	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	24,00	M³	R\$	74,66	R\$ 1.791,84
103	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
104	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
105	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF HISAE OKAMOTO	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
106	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF HISAE OKAMOTO	24,00	M³	R\$	74,66	R\$ 1.791,84
107	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF HISAE OKAMOTO	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
108	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF HISAE OKAMOTO	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
109	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PROFª. NICÉIA HIROTA DA SILVA	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
110	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEB PROFª. NICÉIA HIROTA DA SILVA	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
111	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PROFª. NICÉIA HIROTA DA SILVA	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VL MÉDIO UNIT .	VL. MÉDIO TOTAL
		SILVA				
112	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
113	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
114	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
115	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
116	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
117	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
118	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
119	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
120	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
121	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
122	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
123	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VL MÉDIO UNIT .	VL. MÉDIO TOTAL
124	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
125	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
126	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
127	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44



Secretaria Municipal de Administração

		BOA VISTA				
128	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRO BOA VISTA	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
129	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRO BOA VISTA	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
130	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRO BOA VISTA	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
131	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
132	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
133	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
134	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRO INDAIATUBA	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
135	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRO INDAIATUBA	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
136	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRO INDAIATUBA	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
137	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRO INDAIATUBA	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
138	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
139	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
140	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
141	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRO GUAVIRUVA	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
142	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRO GUAVIRUVA	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
143	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRO GUAVIRUVA	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
144	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31



Secretaria Municipal de Administração

		BAIRRO GUAVIRUVA				
145	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
146	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
147	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
148	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
149	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
150	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
151	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
152	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
153	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
153	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
154	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
155	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEF BAIRRO DO BULHA	12,00	unid.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
156	55.02.02	Limpeza de fossa PARA EMEF BAIRRO DO BULHA	24,00	m³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
157	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEF BAIRRO DO BULHA	32,50	m	R\$ 5,80	R\$ 188,50
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
158	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEF BAIRRO DO BULHA	74,60	m	R\$ 6,72	R\$ 501,31
159	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEF PREFEITO	12,00	unid.	R\$ 3,37	R\$ 40,44



Secretaria Municipal de Administração

		JOSE DE CARVALHO				
160	55.02.02	Limpeza de fossa PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	24,00	m³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
161	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	32,50	m	R\$ 5,80	R\$ 188,50
162	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	74,60	m	R\$ 6,72	R\$ 501,31
163	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO BAMBURRAL DE BAIXO	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
164	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO BAMBURRAL DE BAIXO	24,00	M³	R\$ 74,66	R\$ 1.791,84
165	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO BAMBURRAL DE BAIXO	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
166	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO BAMBURRAL DE BAIXO	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
167	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12,00	unid.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
168	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32,50	m	R\$ 5,80	R\$ 188,50
169	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74,60	m	R\$ 6,72	R\$ 501,31
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
170	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
171	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
172	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	74,60	M	R\$ 6,72	R\$ 501,31
173	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	12,00	UNID.	R\$ 3,37	R\$ 40,44
174	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	32,50	M	R\$ 5,80	R\$ 188,50
175	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO	74,60	M	R\$ 6,72	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

		MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL					501,31
176	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CENTRO	12,00	UNID.	R\$	3,37	R\$ 40,44
177	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL CENTRO	32,50	M	R\$	5,80	R\$ 188,50
178	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CENTRO	74,60	M	R\$	6,72	R\$ 501,31
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$	84.225,16

6.5. Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 - Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado - Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito -Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) - dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** - expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços de forma satisfatória semelhantes às licitadas.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (Modelo **ANEXO VI**).

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do **ANEXO IX**;

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO VIII**;

e) Declaração de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida a Prefeitura, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO XI** deste Edital.

7.2. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2.- Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.2.3. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) as propostas que apresentarem mais de um preço por cada item.

8.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO GLOBAL**;

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor,



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 - Os lances deverão ser formulados sobre valor **GLOBAL**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

a) **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g", do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.14. deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 deste item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita considerando-se o **menor preço global**.

10.7 - O valor da redução em relação à proposta inicial será distribuído de forma proporcional entre os itens pela Secretaria Municipal de Administração evitando-se o desconto apenas para um item. Após a distribuição dos valores será enviado a CONTRATADA nova Planilha de Orçamento.

10.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações - Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação, convocará o interessado para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações - Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11.900-000 - Registro/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.4 - O não cumprimento do disposto no item 11.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 18 deste Edital.

11.4 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

11.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

11.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



Secretaria Municipal de Administração

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria.

13.2 Os serviços deverão ser iniciados nos locais a serem indicados pela Prefeitura, no prazo de até **03 (três) dias** contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria de Educação, **devendo ser finalizada dentro do prazo máximo de 24 horas**, correndo por conta do detentor da ata as despesas decorrentes de equipamento, alimentação, embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc

13.2.1. A seguir, os endereços das Unidades Escolares:

NOME DA UNIDADE ESCOLAR/CRECHE	ENDEREÇO	BAIRRO
CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	AV. CAMPO VERDE, S/Nº	ARAPONGAL
CRECHE BAIRRO ARAPONGAL OESTE	AV. PALMIRO NOVI	ARAPONGAL
CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	AV. PROFª CECY DE MELLO ALMADA, 3841	JARDIM IPANEMA
CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	RUA RAFAEL GONÇALVES DE FREITAS, 73	VILA NOVA
CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	RUA TRÊS S/N	CONJUNTO HABITACIONAL EIJI MATSUMURA
CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	RUA BEIJA FLOR	VILA NOVA
CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	RUA PROJETADA C, S/Nº	AGROCHÁ
CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	RUA PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO, 290	NOSSO TETO
EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	AV. PROFª CECY DE MELLO ALMADA, S/Nº	XANGRILA
EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	RUA MANOEL CAMILO, 676	VILA NOVA
EMEF CAPINZAL DE CIMA	-	CAPINZAL DO VITÓRIO
EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	-	USINA DO SERROTE
EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	BR 116 - KM 440	ARAPONGAL
EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSEK	AV. ESTADOS UNIDOS, 303	V. NOVA RIBEIRA
EMEF BAMBURRAL DE CIMA	-	BAMBURRAL DE CIMA
EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT KM 430	SERROTE
CHAPEUZINHO VERMELHO	RUA CHOICHI ONO, 308	VILA SÃO FRANCISCO
EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	RUA MÁRIO MASSATERU SAMITSU, 379	CECAP



Secretaria Municipal de Administração

EMEI NOSSO NINHO	RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA POCI, 522	VILA SÃO FRANCISCO
EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	RUA SEBASTIÃO JORGE RIBEIRO, 156	JD. CAIÇARA I
NOME DA UNIDADE ESCOLAR/CRECHE	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEI PEDACINHO DO CÉU	RUA WILLIS VASSÃO, 633	VILA RIBEIRÓPOLIS
EMEI SERROTINHO ENCANTADO	RUA HUM, 193	SERROTE
CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	RUA MERALDO PREVIDI, Nº 77	CENTRO
CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	RUA HUM, 193	SERROTE
CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	AV. HAGUEMO MATSUZAWA, 801	VILA RIBEIRÓPOLIS
CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	RUA DEZENOVE, QUADRA T, 200	JD SÃO PAULO
CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	RUA DEZENOVE, S/Nº	CJTO HAB. "EIJI MATSUMURA"
CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	RUA ELDORADO, 70	VILA TUPI
CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	RUA BAHIA, 79	VILA FÁTIMA
CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	RUA RIO BRANCO, 90	VILA FÁTIMA
CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	RUA SEBASTIÃO JORGE RIBEIRO, 156	JD CAIÇARA I
EMEF PROFª. OLGA CLIVATTI	RUA JUNDIAÍ, 195	JD SÃO PAULO
EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	AV. FRANCO MONTORO	CONJ. HABITACIONAL DRA. ALZIRA PACHECO LOMBA
EMEF HISAE OKAMOTO	FAZENDA CHÁ RIBEIRA	-
EMEB PROFª. NICÉIA HIROTA DA SILVA	RUA SETE BARRAS, Nº 150	CENTRO
EMEF PROFª. ANNA PINTO BANKS	RUA ANNA PINTO BANKS, 930	VILA CABRAL
EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	ESTRADA MUNICIPAL RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS, S/Nº	-
EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	RUA MINAS GERAIS, S/Nº	VILA SÃO FRANCISCO
EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	-	RIBEIRÃO DE REGISTRO
EMEF BAIRRO BOA VISTA	-	BOA VISTA
EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	-	PEDREIRA DO ARAPONGAL, S/Nº
EMEF BAIRRO INDAIATUBA	-	INDAIATUBA
EMEF FRANCISCO MANUEL	AV. PREF. JONAS BANKS LEITE, 358	CENTRO



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

EMEF BAIRRO GUAVIRUVA	-	GUAVIRUVA
EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	AV. SABURO KAMEYAMA, 2378	AGROCHÁ
EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	-	AREADO GRANDE
EMEF MORRO DO VOTUPOCA	-	MORRO DO VOTUPOCA
EMEF BAIRRO DO BULHA	-	BULHA
EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	AV. HUM, 586	JD PAULISTANO
NOME DA UNIDADE ESCOLAR/CRECHE	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF BAIRRO BAMBURRAL DE BAIXO	-	BAMBURRAL DE BAIXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA SANTO INÁCIO, 171	VILA RIBEIRÓPOLIS
PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	AV. ESTADOS UNIDOS Nº 305	VILA NOVA RIBEIRA
CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	PEDRO ALVARES CABRAL S/N	JD BRASIL
CRECHE MUNICIPAL CENTRO	RUA GUANABARA, 165	VILA TUPI

13.2.2. Os locais para execução dos serviços poderão ser alterados conforme indicação da interessada.

13.2.3. Fica a detentora da Ata de Registro de Preços ciente a prestar os serviços no prazo estabelecido, não podendo alegar atraso devido ao funcionamento da Unidade Escolar ou Creche, devendo a mesma entregar os locais a serem executados os serviços devidamente limpo e higienizado.

13.3. O DETENTOR DA ATA, quando CONTRATADO obriga-se a executar os serviços, observando a segurança do equipamento e segurança pessoal ao objeto contratado.

13.4 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade da execução dos serviços. O serviço devera ser executado no local e endereço indicado, pela municipalidade, para posterior emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

13.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA GARANTIA

14.1 - Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovado a ineficiência dos serviços prestados, fica obrigada a Detentora da Ata realizar o serviço novamente sem ônus a Prefeitura.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Após a Fiscalização dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com a DETENTORA DA ATA para que seja emitida a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser entregue na referida secretaria. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

15.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças com até 10 (dez) dias de antecedência.

15.2.1. - As datas relacionadas no item 15.2. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 03 (três) dias de acordo com cada mês.

15.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

15.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

15.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

16. DO REAJUSTE

16.1. - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

16.1.1. - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao **FORNECEDOR** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

17 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

17.1 - Dos direitos

17.1.1. Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

17.2 - Das Obrigações

17.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

17.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- f) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça os serviços contratados;
- g) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- h) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- i) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Caso haja subcontratação, após a anuência expressa da Prefeitura Municipal de Registro, fica a subcontratada obrigada a apresentar os Documentos e Certidões conforme itens 7.1.1., 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 do Edital, dentro do prazo de validade e apresentar as declarações exigidas conforme item 7.1.5 do Edital.
- k) Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado.
- l) A Contratada ficará obrigada a fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços; utilizando-se inclusive de instrumentos e ferramentas adequados à sua plena execução.
- m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente serviço, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

18.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

18.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

18.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

18.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.1.5. A recusa injustificada da **CONTRATADA (DETENTOR DA ATA)** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

18.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

19. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.3. tiver presentes razões de interesse público



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

19.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 19.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

19.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) Paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Não obstante o fato da DETENTORA DA ATA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Educação, através da senhora Secretária ou pessoa responsável por ela indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.3.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro - Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

21.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

21.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

21.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

21.8 - Integram o presente Edital:

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE SE INTEROU DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Registro/SP, 26 de Novembro de 2013.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

PLANILHA DE ORÇAMENTO
ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
2	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	32,50	M	R\$	R\$
3	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	74,60	M	R\$	R\$
4	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL OESTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
5	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL OESTE	65,30	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL OESTE	88,90	M	R\$	R\$

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



Secretaria Municipal de Administração

7	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	12,00	UNID.	R\$	R\$
8	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	50,20	M	R\$	R\$
9	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	45,60	M	R\$	R\$
10	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	12,00	UNID.	R\$	R\$
11	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	28,50	M	R\$	R\$
12	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	75,20	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
14	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	45,50	M	R\$	R\$
15	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA	98,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE				
16	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	12,00	UNID.	R\$	R\$
17	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	24,00	M³	R\$	R\$
18	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	46,50	M	R\$	R\$
19	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	65,30	M	R\$	R\$
20	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	12,00	UNID.	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	24,00	M³	R\$	R\$
22	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	62,40	M	R\$	R\$
23	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	72,60	M	R\$	R\$
24	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	12,00	UNID.	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

25	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	78,60	M	R\$	R\$
26	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	88,50	M	R\$	R\$
27	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	12,00	UNID.	R\$	R\$
28	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	55,80	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	94,60	M	R\$	R\$
30	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	12,00	UNID.	R\$	R\$
31	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	48,00	M ³	R\$	R\$
32	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	256,30	M	R\$	R\$
33	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	96,80	M	R\$	R\$
34	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA	12,00	UNID.	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA				
35	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA	48,00	M ³	R\$	R\$
36	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA	66,20	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
38	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	48,00	M ³	R\$	R\$
39	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	96,50	M	R\$	R\$
40	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	12,00	UNID.	R\$	R\$
41	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	24,00	M ³	R\$	R\$
42	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	65,20	M	R\$	R\$
43	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	115,60	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

44	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	12,00	UNID.	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	50,80	M	R\$	R\$
46	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	98,60	M	R\$	R\$
47	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	12,00	UNID.	R\$	R\$
48	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	24,00	M ³	R\$	R\$
49	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	118,40	M	R\$	R\$
50	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	12,00	UNID.	R\$	R\$
51	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	92,00	M	R\$	R\$
52	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	76,80	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

53	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CHAPEUZINHO VERMELHO	12,00	UNID.	R\$	R\$
54	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CHAPEUZINHO VERMELHO	32,50	M	R\$	R\$
55	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CHAPEUZINHO VERMELHO	74,60	M	R\$	R\$
56	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	12,00	UNID.	R\$	R\$
57	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	32,50	M	R\$	R\$
58	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	74,60	M	R\$	R\$
59	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI NOSSO NINHO	12,00	UNID.	R\$	R\$
60	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI NOSSO NINHO	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI NOSSO NINHO	74,60	M	R\$	R\$
62	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA	12,00	UNID.	R\$	R\$

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



Secretaria Municipal de Administração

		PARA EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO				
63	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	32,50	M	R\$	R\$
64	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	74,60	M	R\$	R\$
65	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	12,00	UNID.	R\$	R\$
66	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	32,50	M	R\$	R\$
67	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	74,60	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	12,00	UNID.	R\$	R\$
69	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	32,50	M	R\$	R\$
70	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	74,60	M	R\$	R\$
71	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	12,00	UNID.	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

72	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	32,50	M	R\$	R\$
73	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	74,60	M	R\$	R\$
74	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
75	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	74,60	M	R\$	R\$
77	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	12,00	UNID.	R\$	R\$
78	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	32,50	M	R\$	R\$
79	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	74,60	M	R\$	R\$
80	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	12,00	UNID.	R\$	R\$
81	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO				
82	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	74,60	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	12,00	UNID.	R\$	R\$
84	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	32,50	M	R\$	R\$
85	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	74,60	M	R\$	R\$
86	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	12,00	UNID.	R\$	R\$
87	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	32,50	M	R\$	R\$
88	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	74,60	M	R\$	R\$
89	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	12,00	UNID.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	32,50	M	R\$	R\$
91	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	74,60	M	R\$	R\$
92	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	12,00	UNID.	R\$	R\$
93	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	32,50	M	R\$	R\$
94	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	74,60	M	R\$	R\$
95	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	12,00	UNID.	R\$	R\$
96	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA	74,60	M	R\$	R\$

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



Secretaria Municipal de Administração

		CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO				
98	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROF^a. OLGA CLIVATTI	12,00	UNID.	R\$	R\$
99	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PROF^a. OLGA CLIVATTI	32,50	M	R\$	R\$
100	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROF^a. OLGA CLIVATTI	74,60	M	R\$	R\$
101	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	12,00	UNID.	R\$	R\$
102	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	24,00	M ³	R\$	R\$
103	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	32,50	M	R\$	R\$
104	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	74,60	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF HISAE OKAMOTO	12,00	UNID.	R\$	R\$
106	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF HISAE OKAMOTO	24,00	M ³	R\$	R\$
107	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF HISAE OKAMOTO	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

108	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF HISAE OKAMOTO	74,60	M	R\$	R\$
109	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PROF^a. NICÉIA HIROTA DA SILVA	12,00	UNID.	R\$	R\$
110	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEB PROF^a. NICÉIA HIROTA DA SILVA	32,50	M	R\$	R\$
111	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PROF^a. NICÉIA HIROTA DA SILVA	74,60	M	R\$	R\$
112	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	12,00	UNID.	R\$	R\$
113	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	24,00	M ³	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	32,50	M	R\$	R\$
115	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	74,60	M	R\$	R\$
116	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	12,00	UNID.	R\$	R\$
117	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	24,00	M ³	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

118	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	32,50	M	R\$	R\$
119	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	74,60	M	R\$	R\$
120	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	12,00	UNID.	R\$	R\$
121	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	74,60	M	R\$	R\$
123	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	12,00	UNID.	R\$	R\$
124	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	24,00	M ³	R\$	R\$
125	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	32,50	M	R\$	R\$
126	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	74,60	M	R\$	R\$
127	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO BOA VISTA	12,00	UNID.	R\$	R\$
128	55.02.02		24,00	M ³	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

		LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO BOA VISTA				
129	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO BOA VISTA	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO BOA VISTA	74,60	M	R\$	R\$
131	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	12,00	UNID.	R\$	R\$
132	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	32,50	M	R\$	R\$
133	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	74,60	M	R\$	R\$
134	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO INDAIATUBA	12,00	UNID.	R\$	R\$
135	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO INDAIATUBA	24,00	M ³	R\$	R\$
136	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO INDAIATUBA	32,50	M	R\$	R\$
137	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO INDAIATUBA	74,60	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	12,00	UNID.	R\$	R\$
139	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	32,50	M	R\$	R\$
140	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	74,60	M	R\$	R\$
141	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO GUAVIRUVA	12,00	UNID.	R\$	R\$
142	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO GUAVIRUVA	24,00	M ³	R\$	R\$
143	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO GUAVIRUVA	32,50	M	R\$	R\$
144	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO GUAVIRUVA	74,60	M	R\$	R\$
145	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	12,00	UNID.	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

147	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	74,60	M	R\$	R\$
148	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	12,00	UNID.	R\$	R\$
149	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	24,00	M ³	R\$	R\$
150	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	32,50	M	R\$	R\$
151	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	74,60	M	R\$	R\$
152	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	12,00	UNID.	R\$	R\$
153	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	24,00	M ³	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	32,50	M	R\$	R\$
154	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	74,60	M	R\$	R\$
155	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEF BAIRRO DO BULHA	12,00	unid.	R\$	R\$
156	55.02.02	Limpeza de fossa PARA EMEF BAIRRO DO	24,00	m ³	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

		BULHA				
157	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEF BAIRO DO BULHA	32,50	m	R\$	R\$
158	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEF BAIRO DO BULHA	74,60	m	R\$	R\$
159	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	12,00	unid.	R\$	R\$
160	55.02.02	Limpeza de fossa PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	24,00	m ³	R\$	R\$
161	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	32,50	m	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	74,60	m	R\$	R\$
163	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRO BAMBURRAL DE BAIXO	12,00	UNID.	R\$	R\$
164	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRO BAMBURRAL DE BAIXO	24,00	M ³	R\$	R\$
165	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRO BAMBURRAL DE BAIXO	32,50	M	R\$	R\$
166	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRO BAMBURRAL DE BAIXO	74,60	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

167	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12,00	unid.	R\$	R\$
168	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32,50	m	R\$	R\$
169	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74,60	m	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	12,00	UNID.	R\$	R\$
171	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	32,50	M	R\$	R\$
172	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	74,60	M	R\$	R\$
173	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	12,00	UNID.	R\$	R\$
174	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	32,50	M	R\$	R\$
175	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	74,60	M	R\$	R\$
176	55.02.01		12,00	UNID.	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CENTRO				
177	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL CENTRO	32,50	M	R\$	R\$
178	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CENTRO	74,60	M	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$	

DATA: ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____ I.M.: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

BANCO _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) :

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 109/2013 - Registro de Preços.



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e doze na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 109/2013**, resultado da licitação e homologada pela Prefeita Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
2	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE BAIRO ARAPONGAL LESTE				
3	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE BAIRO ARAPONGAL LESTE	74,60	M	R\$	R\$
4	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE BAIRO ARAPONGAL OESTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
5	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE BAIRO ARAPONGAL OESTE	65,30	M	R\$	R\$
6	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE BAIRO ARAPONGAL OESTE	88,90	M	R\$	R\$
7	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	12,00	UNID.	R\$	R\$
8	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	50,20	M	R\$	R\$
9	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	45,60	M	R\$	R\$
10	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	12,00	UNID.	R\$	R\$
11	55.02.05		28,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE				
12	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	75,20	M	R\$	R\$
13	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
14	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	45,50	M	R\$	R\$
15	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	98,50	M	R\$	R\$
16	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	12,00	UNID.	R\$	R\$
17	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	24,00	M ³	R\$	R\$
18	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	46,50	M	R\$	R\$
19	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	65,30	M	R\$	R\$
20	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES	12,00	UNID.	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

		IMACULADA M. REBELLO				
21	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	24,00	M ³	R\$	R\$
22	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	62,40	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	72,60	M	R\$	R\$
24	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	12,00	UNID.	R\$	R\$
25	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	78,60	M	R\$	R\$
26	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	88,50	M	R\$	R\$
27	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	12,00	UNID.	R\$	R\$
28	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	55,80	M	R\$	R\$
29	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	94,60	M	R\$	R\$
30	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA	12,00	UNID.	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI				
31	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	48,00	M ³	R\$	R\$
32	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	256,30	M	R\$	R\$
33	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	96,80	M	R\$	R\$
34	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA	12,00	UNID.	R\$	R\$
35	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA	48,00	M ³	R\$	R\$
36	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF CAPINZAL DE CIMA	66,20	M	R\$	R\$
37	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	12,00	UNID.	R\$	R\$
38	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	48,00	M ³	R\$	R\$
39	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	96,50	M	R\$	R\$
40	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	12,00	UNID.	R\$	R\$
41	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	24,00	M ³	R\$	R\$
42	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA	65,20	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		PLUVIAIS PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO				
43	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS MACHADO	115,60	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	12,00	UNID.	R\$	R\$
45	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	50,80	M	R\$	R\$
46	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSHEK	98,60	M	R\$	R\$
47	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	12,00	UNID.	R\$	R\$
48	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	24,00	M ³	R\$	R\$
49	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAMBURRAL DE CIMA	118,40	M	R\$	R\$
50	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	12,00	UNID.	R\$	R\$
51	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	92,00	M	R\$	R\$
52	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	76,80	M	R\$	R\$
53	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE	12,00	UNID.	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		INSPEÇÃO E GORDURA PARA CHAPEUZINHO VERMELHO				
54	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CHAPEUZINHO VERMELHO	32,50	M	R\$	R\$
55	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CHAPEUZINHO VERMELHO	74,60	M	R\$	R\$
56	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	12,00	UNID.	R\$	R\$
57	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	32,50	M	R\$	R\$
58	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	74,60	M	R\$	R\$
59	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI NOSSO NINHO	12,00	UNID.	R\$	R\$
60	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI NOSSO NINHO	32,50	M	R\$	R\$
61	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI NOSSO NINHO	74,60	M	R\$	R\$
62	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	12,00	UNID.	R\$	R\$
63	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	32,50	M	R\$	R\$
64	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE	74,60	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ESGOTO PREDIAL PARA EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO				
65	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	12,00	UNID.	R\$	R\$
66	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	32,50	M	R\$	R\$
67	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI PEDACINHO DO CÉU	74,60	M	R\$	R\$
68	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	12,00	UNID.	R\$	R\$
69	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	32,50	M	R\$	R\$
70	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEI SERROTINHO ENCANTADO	74,60	M	R\$	R\$
71	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	12,00	UNID.	R\$	R\$
72	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	32,50	M	R\$	R\$
73	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	74,60	M	R\$	R\$
74	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA	12,00	UNID.	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT .	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE				
75	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	32,50	M	R\$	R\$
76	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	74,60	M	R\$	R\$
77	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	12,00	UNID.	R\$	R\$
78	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	32,50	M	R\$	R\$
79	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	74,60	M	R\$	R\$
80	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	12,00	UNID.	R\$	R\$
81	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	32,50	M	R\$	R\$
82	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	74,60	M	R\$	R\$
83	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	12,00	UNID.	R\$	R\$
84	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA				
85	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	74,60	M	R\$	R\$
86	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	12,00	UNID.	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	32,50	M	R\$	R\$
88	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	74,60	M	R\$	R\$
89	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	12,00	UNID.	R\$	R\$
90	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	32,50	M	R\$	R\$
91	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	74,60	M	R\$	R\$
92	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	12,00	UNID.	R\$	R\$
93	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ				
94	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	74,60	M	R\$	R\$
95	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	12,00	UNID.	R\$	R\$
96	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	74,60	M	R\$	R\$
98	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROF^a. OLGA CLIVATTI	12,00	UNID.	R\$	R\$
99	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PROF^a. OLGA CLIVATTI	32,50	M	R\$	R\$
100	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROF^a. OLGA CLIVATTI	74,60	M	R\$	R\$
101	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	12,00	UNID.	R\$	R\$
102	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	24,00	M ³	R\$	R\$
103	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		PLUVIAIS PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES				
104	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	74,60	M	R\$	R\$
105	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF HISAE OKAMOTO	12,00	UNID.	R\$	R\$
106	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF HISAE OKAMOTO	24,00	M ³	R\$	R\$
107	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF HISAE OKAMOTO	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF HISAE OKAMOTO	74,60	M	R\$	R\$
109	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PROF^a. NICÉIA HIROTA DA SILVA	12,00	UNID.	R\$	R\$
110	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEB PROF^a. NICÉIA HIROTA DA SILVA	32,50	M	R\$	R\$
111	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PROF^a. NICÉIA HIROTA DA SILVA	74,60	M	R\$	R\$
112	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	12,00	UNID.	R\$	R\$
113	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	24,00	M ³	R\$	R\$
114	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS				
115	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PROF^a. ANNA PINTO BANKS	74,60	M	R\$	R\$
116	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	12,00	UNID.	R\$	R\$
117	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	24,00	M ³	R\$	R\$
118	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	74,60	M	R\$	R\$
120	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	12,00	UNID.	R\$	R\$
121	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	32,50	M	R\$	R\$
122	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	74,60	M	R\$	R\$
123	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	12,00	UNID.	R\$	R\$
124	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA	24,00	M ³	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO				
125	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	32,50	M	R\$	R\$
126	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	74,60	M	R\$	R\$
127	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO BOA VISTA	12,00	UNID.	R\$	R\$
128	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO BOA VISTA	24,00	M ³	R\$	R\$
129	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO BOA VISTA	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO BOA VISTA	74,60	M	R\$	R\$
131	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	12,00	UNID.	R\$	R\$
132	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	32,50	M	R\$	R\$
133	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	74,60	M	R\$	R\$
134	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO INDAIATUBA	12,00	UNID.	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

135	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRO INDAIATUBA	24,00	M ³	R\$	R\$
136	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO INDAIATUBA	32,50	M	R\$	R\$
137	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO INDAIATUBA	74,60	M	R\$	R\$
138	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	12,00	UNID.	R\$	R\$
139	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	32,50	M	R\$	R\$
140	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF FRANCISCO MANUEL	74,60	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRO GUAVIRUVA	12,00	UNID.	R\$	R\$
142	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRO GUAVIRUVA	24,00	M ³	R\$	R\$
143	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO GUAVIRUVA	32,50	M	R\$	R\$
144	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO GUAVIRUVA	74,60	M	R\$	R\$
145	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	12,00	UNID.	R\$	R\$
146	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		PREFEITO JOSINO SILVEIRA				
147	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	74,60	M	R\$	R\$
148	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	12,00	UNID.	R\$	R\$
149	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	24,00	M ³	R\$	R\$
150	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	32,50	M	R\$	R\$
151	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	74,60	M	R\$	R\$
152	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	12,00	UNID.	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	24,00	M ³	R\$	R\$
153	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	32,50	M	R\$	R\$
154	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF MORRO DO VOTUPOCA	74,60	M	R\$	R\$
155	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEF BAIRRO DO BULHA	12,00	unid.	R\$	R\$
156	55.02.02	Limpeza de fossa PARA EMEF BAIRRO DO BULHA	24,00	m ³	R\$	R\$
157	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEF BAIRRO DO BULHA	32,50	m	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

158	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEF BAIRO DO BULHA	74,60	m	R\$	R\$
159	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	12,00	unid.	R\$	R\$
160	55.02.02	Limpeza de fossa PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	24,00	m ³	R\$	R\$
161	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de água pluviais PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	32,50	m	R\$	R\$
162	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	74,60	m	R\$	R\$
163	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA EMEF BAIRO BAMBURRAL DE BAIXO	12,00	UNID.	R\$	R\$
164	55.02.02	LIMPEZA DE FOSSA PARA EMEF BAIRO BAMBURRAL DE BAIXO	24,00	M ³	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA EMEF BAIRO BAMBURRAL DE BAIXO	32,50	M	R\$	R\$
166	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA EMEF BAIRO BAMBURRAL DE BAIXO	74,60	M	R\$	R\$
167	55.02.01	Limpeza de caixa de inspeção e gordura PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12,00	unid.	R\$	R\$
168	55.02.05	Limpeza e desobstrução de canaletas ou	32,50	m	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		tubulações de água pluviais PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
169	55.02.06	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74,60	m	R\$	R\$
170	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	12,00	UNID.	R\$	R\$
171	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	32,50	M	R\$	R\$
172	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	74,60	M	R\$	R\$
173	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	12,00	UNID.	R\$	R\$
174	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	32,50	M	R\$	R\$
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
175	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	74,60	M	R\$	R\$
176	55.02.01	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA PARA CRECHE MUNICIPAL CENTRO	12,00	UNID.	R\$	R\$
177	55.02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS PARA CRECHE	32,50	M	R\$	R\$



Secretaria Municipal de Administração

		MUNICIPAL CENTRO				
178	55.02.06	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL PARA CRECHE MUNICIPAL CENTRO	74,60	M	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2 - A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria.

3.2 Os serviços deverão ser iniciados nos locais a serem indicados pela Prefeitura, no prazo de até **03 (três) dias** contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria de Educação, **devendo ser finalizada dentro do prazo máximo de 24 horas**, correndo por conta do detentor da ata as despesas decorrentes de equipamento, alimentação, embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc

3.2.1. A seguir, os endereços das Unidades Escolares:

NOME DA UNIDADE ESCOLAR/CRECHE	ENDEREÇO	BAIRRO
CRECHE BAIRRO ARAPONGAL LESTE	AV. CAMPO VERDE, S/Nº	ARAPONGAL
CRECHE BAIRRO ARAPONGAL OESTE	AV. PALMIRO NOVI	ARAPONGAL
CRECHE MUNICIPAL MARIA ZILDA GAMBA NATEL	AV. PROFª CECY DE MELLO ALMADA, 3841	JARDIM IPANEMA
CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO ALEGRE	RUA RAFAEL GONÇALVES DE FREITAS, 73	VILA NOVA
CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	RUA TRÊS S/N	CONJUNTO HABITACIONAL EIJI MATSUMURA
NOME DA UNIDADE ESCOLAR/CRECHE	ENDEREÇO	BAIRRO
CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHA AZUL	RUA BEIJA FLOR	VILA NOVA
CRECHE MUNICIPAL LOURDES IMACULADA M. REBELLO	RUA PROJETADA C, S/Nº	AGROCHÁ
CRECHE MUNICIPAL NOSSO TETO	RUA PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO, 290	NOSSO TETO
EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL	AV. PROFª CECY DE MELLO ALMADA, S/Nº	XANGRILA
EMEF BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI	RUA MANOEL CAMILO, 676	VILA NOVA
EMEF CAPINZAL DE CIMA	-	CAPINZAL DO VITÓRIO
EMEF BAIRRO USINA DO SERROTE	-	USINA DO SERROTE
EMEF PROF. FERNANDO SERGIO DE CAMPOS	BR 116 - KM 440	ARAPONGAL



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

MACHADO		
EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTSEK	AV. ESTADOS UNIDOS, 303	V. NOVA RIBEIRA
EMEF BAMBURRAL DE CIMA	-	BAMBURRAL DE CIMA
EMEF VEREADOR KESAO KASUGA	RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT KM 430	SERROTE
CHAPEUZINHO VERMELHO	RUA CHOICHI ONO, 308	VILA SÃO FRANCISCO
EMEI BALÃOZINHO VERMELHO	RUA MÁRIO MASSATERU SAMITSU, 379	CECAP
EMEI NOSSO NINHO	RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA POZI, 522	VILA SÃO FRANCISCO
EMEI PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	RUA SEBASTIÃO JORGE RIBEIRO, 156	JD. CAIÇARA I
EMEI PEDACINHO DO CÉU	RUA WILLIS VASSÃO, 633	VILA RIBEIRÓPOLIS
EMEI SERROTINHO ENCANTADO	RUA HUM, 193	SERROTE
CRECHE MUNICIPAL CARMEN HELENA	RUA MERALDO PREVIDI, Nº 77	CENTRO
CRECHE MUNICIPAL BAIRRO DO SERROTE	RUA HUM, 193	SERROTE
CRECHE VILA RIBEIRÓPOLIS	AV. HAGUEMO MATSUZAWA, 801	VILA RIBEIRÓPOLIS
CRECHE MUNICIPAL JARDIM SÃO PAULO	RUA DEZENOVE, QUADRA T, 200	JD SÃO PAULO
CRECHE MUNICIPAL CECÍLIA SANTANA	RUA DEZENOVE, S/Nº	CJTO HAB. "EIJI MATSUMURA"
NOME DA UNIDADE ESCOLAR/CRECHE	ENDEREÇO	BAIRRO
CRECHE MUNICIPAL KIYOSHI SEIMARU	RUA ELDORADO, 70	VILA TUPI
CRECHE MUNICIPAL NOVO MUNDO	RUA BAHIA, 79	VILA FÁTIMA
CRECHE MUNICIPAL GENTE FELIZ	RUA RIO BRANCO, 90	VILA FÁTIMA
CRECHE MUNICIPAL PROF. JOSÉ DA SILVA MACEDO	RUA SEBASTIÃO JORGE RIBEIRO, 156	JD CAIÇARA I
EMEF PROFª. OLGA CLIVATTI	RUA JUNDIAÍ, 195	JD SÃO PAULO
EMEB PREF. PROF. JOSÉ MENDES	AV. FRANCO MONTORO	CONJ. HABITACIONAL DRA. ALZIRA PACHECO LOMBA
EMEF HISAE OKAMOTO	FAZENDA CHÁ RIBEIRA	-
EMEB PROFª. NICÉIA HIROTA DA SILVA	RUA SETE BARRAS, Nº 150	CENTRO
EMEF PROFª. ANNA PINTO BANKS	RUA ANNA PINTO BANKS, 930	VILA CABRAL



Secretaria Municipal de Administração

EMEF RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS	ESTRADA MUNICIPAL RIBEIRÃO BRANCO DAS PALMEIRAS, S/Nº	-
EMEF JOÃO BATISTA POCI JUNIOR	RUA MINAS GERAIS, S/Nº	VILA SÃO FRANCISCO
EMEF BAIRRO RIBEIRÃO DE REGISTRO	-	RIBEIRÃO DE REGISTRO
EMEF BAIRRO BOA VISTA	-	BOA VISTA
EMEB PEDREIRA DO ARAPONGAL	-	PEDREIRA DO ARAPONGAL, S/Nº
EMEF BAIRRO INDAIATUBA	-	INDAIATUBA
EMEF FRANCISCO MANUEL	AV. PREF. JONAS BANKS LEITE, 358	CENTRO
EMEF BAIRRO GUAVIRUVA	-	GUAVIRUVA
EMEF PREFEITO JOSINO SILVEIRA	AV. SABURO KAMEYAMA, 2378	AGROCHÁ
EMEF BAIRRO AREADO GRANDE	-	AREADO GRANDE
EMEF MORRO DO VOTUPOCA	-	MORRO DO VOTUPOCA
EMEF BAIRRO DO BULHA	-	BULHA
EMEF PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO	AV. HUM, 586	JD PAULISTANO
EMEF BAIRRO BAMBURRAL DE BAIXO	-	BAMBURRAL DE BAIXO
NOME DA UNIDADE ESCOLAR/CRECHE	ENDEREÇO	BAIRRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA SANTO INÁCIO, 171	VILA RIBEIRÓPOLIS
PRÉDIO DA MERENDA ESCOLAR	AV. ESTADOS UNIDOS Nº 305	VILA NOVA RIBEIRA
CRECHE PRÓ INFANCIA JD. BRASIL	PEDRO ALVARES CABRAL S/N	JD BRASIL
CRECHE MUNICIPAL CENTRO	RUA GUANABARA, 165	VILA TUPI

3.2.2. Os locais para execução dos serviços poderão ser alterados conforme indicação da interessada.

3.2.3. Fica a detentora da Ata de Registro de Preços ciente a prestar os serviços no prazo estabelecido, não podendo alegar atraso devido ao funcionamento da Unidade Escolar ou Creche, devendo a mesma entregar os locais a serem executados os serviços devidamente limpo e higienizado.

3.3. O DETENTOR DA ATA, quando CONTRATADO obriga-se a executar os serviços, observando a segurança do equipamento e segurança pessoal ao objeto contratado.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

3.4 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade da execução dos serviços. O serviço devera ser executado no local e endereço indicado, pela municipalidade, para posterior emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

3.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 - Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovado a ineficiência dos serviços prestados, fica obrigada a Detentora da Ata realizar o serviço novamente sem ônus a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Após a Fiscalização dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com a DETENTORA DA ATA para que seja emitida a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser entregue na referida secretaria. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

5.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças com até 10 (dez) dias de antecedência.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.2.1. - As datas relacionadas no item 5.2. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 03 (três) dias de acordo com cada mês.

5.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

5.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

5.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1. - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao **FORNECEDOR** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2 - Das Obrigações

7.2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) efetuar o pagamento ajustado; e



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;

d) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

7.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

n) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;

o) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

p) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

q) A execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada;

r) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;

s) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça os serviços contratados;

t) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;

u) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

v) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

w) Caso haja subcontratação, após a anuência expressa da Prefeitura Municipal de Registro, fica a subcontratada obrigada a apresentar os Documentos e Certidões conforme itens 7.1.1., 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 do Edital, dentro do



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

prazo de validade e apresentar as declarações exigidas conforme item 7.1.5 do Edital.

- x) Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado.
- y) A Contratada ficará obrigada a fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços; utilizando-se inclusive de instrumentos e ferramentas adequados à sua plena execução.
- z) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente serviço, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

8.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços:

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.

8.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.1.5. A recusa injustificada da **CONTRATADA (DETENTOR DA ATA)** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

8.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. tiver presentes razões de interesse público

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

9.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 19.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- g) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- h) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- i) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução dos serviços, nos prazos estipulados;
- j) Atraso injustificado na execução dos serviços;
- k) Paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- l) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato da DETENTORA DA ATA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Educação, através da senhora Secretária ou pessoa responsável por ela indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas :

Nome
R.G.

Nome :
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 195/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 195/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, de de 2013.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 195/2013, PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 - REGISTRO DE PREÇOS** declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N.º 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N.º 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 109/2013 – Registro de Preços**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do
C.P.F. nº
representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica),
declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de
Preços referente a Modalidade de Licitação **Pregão Presencial nº**
109/2013 - Registro de Preços.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N.º 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTOR DA ATA:

Advogado(s) : (*)

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCESSO N.º 195/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetida a Prefeitura, que por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa. Caso haja a anuência, declaro ser responsável por todos os atos na execução dos serviços prestados por parte da subempreitada. Ficando ainda a SUBCONTRATADA obrigada a apresentar as Certidões dentro do prazo de validade conforme itens 7.1.1., 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 do Edital e apresentar as declarações exigidas conforme item 7.1.5 do Edital.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE INTEIROU DOS DADOS
INDISPENSÁVEIS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N.º 195/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que me inteirei dos dados indispensáveis para a apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços. Declaro ainda ter conhecimento de todo de todos os locais onde serão executados os serviços quando solicitados, estando inteirado quanto à localização do bairros, distâncias, condições de tráfegos das estradas e outras situações que possam inferir na execução dos serviços, declaro ainda que não alegarei a falta de conhecimento dessas informações, no desenrolar dos trabalhos como motivo para alteração dos termos contratuais que vierem a ser estabelecidos ou apresentados para justificação de atrasos na prestação dos serviços.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO N.º 195/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO INTERNO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: ____ ESTADO: ____ FONE: (-----) ____ FAX: (--) ____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2013.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.